



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.310, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.668,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.668,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

223 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Material de Consumo.....R\$ 2.678,70

223 - 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 1.490,00

224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, constante no orçamento atual, como segue:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social.....R\$ 2.678,70

- **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

222 - 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias - Civil.....R\$ 6.000,00

08 - Secretaria de Assistência Social

08.001 - Assistência Social

14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

317 - 3.3.90.33.00.00.00.00 31011 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.990,00

GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro de
2.026

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.09.30
10:07:49 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino

 30/09/2026 13:55:19

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Assistência Social

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 01/10/2026 07:50:00

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
LEI Nº 2.310, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.668,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.668,70 (*dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos*), para reforço de dotações específicas, destinada as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

223 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1011 Material de Consumo.....R\$ 2.678,70

– 3.3.90.30.00.00.00.00 31011 Material de Consumo.....R\$ 1.490,00

– 3.3.90.39.00.00.00.00 31011 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, constante no orçamento atual, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1011 – Transferências de Outros Programas – Assistência Social.....R\$ 2.678,70

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

08.244.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

222 – 3.3.90.14.00.00.00.00 31011 Diárias – Civil.....R\$ 6.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.001 – Assistência Social

14.422.0007.2051 Igualdade de Decisão para Mulheres

317 – 3.3.90.33.00.00.00.00 31011 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.990,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro de 2.026

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D333F65E

Publicada em	30/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3627
Código identificador	D333F65E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>